CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº.16/2009

Homologa o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional para atender às necessidades da recepção da Câmara Municipal de Ponte Nova e outras afetas ao Cargo de Auxiliar de Serviços, conforme especificado na Portaria nº. 04/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando a inexistência de vícios nos atos administrativos previstos na Portaria nº. 04/2009, que a invalidem, nos termos das leis vigentes;
Considerando a inexistência de motivos de conveniência administrativa que recomendem a revogação do referido Processo seletivo;
Considerando que o Processo seletivo, realizado em 09 de fevereiro de 2009, segundo as normas previstas na Portaria nº. 04/2009 e publicado em 10 de fevereiro de 2009, no sitio da Câmara Municipal e no seu Quadro de Editais, órgãos oficiais de comunicação deste Legislativo Municipal, não foi impugnado administrativamente nem sofreu qualquer ação judicial até a presente data, até mesmo pela expiração do prazo recursal de 3(três dias) pré estabelecido na Portaria nº. 04/2009;

Resolve:
Art. 1º. - HOMOLOGAR o resultado final do Processo seletivo, para contratação temporária no cargo de Auxiliar de Serviços, regido pela Portaria nº. 04/2009, de acordo com a soma das pontuações obtidas pelos candidatos nas respostas da prova objetiva e conceitos na folha de entrevista e a resultante relação de classificação, para que a partir da data de publicação desta Portaria passe a gerar seus efeitos legais.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.
Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 13 de fevereiro de 2009.

José Mauro Raimundi
Presidente